



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba

Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais

Período: NOVEMBRO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, recebeu e utilizou recurso público no mês de **NOVEMBRO DE 2022** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 142/2019, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos I (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 0,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 755,33
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 89.100,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 22.466,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	- R\$ 0,38
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 23.628,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao Órgão Concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 24.167,77
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 41.303,85
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 23.221,33

Atestamos ainda que: a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não houve pedidos de adequação da prestação de contas à entidade. e) A conciliação bancária não contém assinatura do contador; f) A entidade não efetuou o pagamento dos encargos trabalhistas referente aos funcionários alocados ao convênio; g) A entidade contratou em julho de 2022 uma recepcionista, porém essa despesa foi considerada rejeitada em agosto, setembro, outubro e em novembro de 2022, uma vez que a mesma não está aprovada no plano de trabalho; h) A entidade contratou em agosto de 2022 um auxiliar administrativo, porém essa despesa foi considerada rejeitada, uma vez que a mesma não está aprovada no plano de trabalho; i) Foi contratada em novembro de 2022 uma Auxiliar de RH, porém essa despesa não conta no plano de trabalho aprovado; j) Foi efetuada uma devolução para a entidade no valor de R\$ 24.167,77; k) Os documentos fiscais são válidos;

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de **NOVEMBRO DE 2022**, entregue, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso próprio R\$ 755,33 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado no período, devolva os valores utilizados indevidamente e justifique as contratações efetuadas inadequadamente.

Ubatuba, 19 de Janeiro de 2022.

  
**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Folha Nº 60  
Proc Nº 16111/22  
1 / 20 Rub gaur





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento de salário – Roberta Cezario	38	R\$ 2.031,00	Educador Social	Sim
Recibo de pagamento de salário – Elenice Pereira da Silva	39	R\$ 1.453,00	Auxiliar de Limpeza	Sim
Recibo de pagamento de salário – Janaina Teixeira	40	R\$ 2.568,00	Motorista	Sim
Recibo de pagamento de salário – Allisson Vinicius Fernandes de Oliveira	41	R\$ 2.042,00	Aux. Administrativo	Não
Recibo de pagamento de salário - Diane Kusahara	42	R\$ 2.888,00	Secretária	Sim
Recibo de pagamento de salário – Fernando Alves Lopes	43	R\$ 1.397,00	Caseiro	Sim
Recibo de pagamento de salário – Julia Alves Valinas	44	R\$ 1.768,00	Psicólogo	Sim
Recibo de pagamento de salário – Leila Aparecida de Souza	45	R\$ 2.982,00	Assistente Social	Sim
Recibo de pagamento de salário – Maria Aparecida Silva Duarte	46	R\$ 1.880,00	Merendeira	Sim
Recibo de pagamento de salário – Maria José Cassiano	47	R\$ 1.879,00	Cuidador	Sim
Recibo de pagamento de salário – Renata de Mattos Paladino	48	R\$ 1.578,00	Recepcionista	Não
Recibo de adiantamento de salário – Renata de Mattos Paladino ref. 11/2022	50	R\$ 429,00	Recepcionista	Não
Recibo de adiantamento de salário – Allisson V. Fernandes Oliveira ref. 11/2022	51	R\$ 466,00	Aux. Administrativo	Não
Recibo de adiantamento de salário – Janaina dos Santos Oliveira ref. 11/2022	52	R\$ 267,00	Aux. De RH	Não

Folha N° 61  
Proc N° 16111/22  
/ 20 Rub Jone